



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n° 2.764, de 11 de abril de 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para os efeitos legais a "Associação de Judô Taquaritinguense", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Taquaritinga, à Rua José Domingos Ramalho, n° 250.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de abril de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-